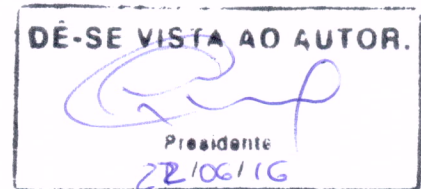


Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 11º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2023 e Fax: (61) 2312-1880 - <http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 795/2016/SEI/ARI-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor
Engº MARCELO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí-SP
Rua Barão de Jundiaí, 128
13201-010 - Jundiaí - SP

Assunto: **Moção nº 329/2016, Câmara Municipal de Jundiaí - SP**

Senhor Presidente,

1. Acuso o recebimento do Ofício nº PR/DL 271/2016, de 17 de maio de 2016, protocolado na Agência sob o nº 53500.012860/2016-97, que encaminha a **Moção nº 329/2016**, apresentada pelo Vereador **Valdeci Vilar Matheus** em apoio ao **Projeto de Lei Estadual nº 409/2015**, de autoria do deputado **Cezinha de Madureira**, que dispõe sobre medidas para que as empresas prestadoras de serviços de TV por assinatura situadas no Estado de São Paulo mantenham escritórios regionais nas microrregiões para atendimento pessoal.
2. Sobre o assunto, agradeço o envio da correspondência ao tempo em que informo que o trâmite da mencionada proposta legislativa está sendo acompanhado pela Agência, inclusive com interação com a Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dagma Sebastiana Caixeta de Macedo, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais**, em 14/06/2016, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0567149** e o código CRC **E83683D6**.